



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 507/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 22/04/2022 (SEXTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 21 de abril, quinta-feira, é feriado nacional – Dia de Tiradentes;

- considerando que continuarão em atividades os serviços considerados essenciais e indispensáveis;

- considerando o Art. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, no dia **22 de Abril de 2022 (sexta-feira)**.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Abril de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal